

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Mês de Referência: **MARÇO/2023**

Data da Análise: **30/04/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO AGUIAR

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	3.382,87
Repasse Mensal:	5.850,00
Rendimento:	62,66
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	8,43
Receita Total:	9.287,10

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (642940)	INTERNET	outubro/2022	06/03/2023	100,00	
POLO (642940)	INTERNET	novembro/2022	06/03/2023	100,00	
POLO (642940)	INTERNET	dezembro/2022	06/03/2023	270,00	
POLO (642940)	INTERNET	janeiro/2023	06/03/2023	270,00	
POLO (642940)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	janeiro/2023	01/03/2023	800,00	
POLO (642940)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	15/03/2023	69,00	
				1.609,00	

Saldo:	7.678,10
---------------	-----------------



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Prestação de Contas

PMDE

**CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA
CEL. FRANCISCO AGUIAR**

MARÇO 2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFA - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	
Nº Processo : P244435/2023	Data Abertura : 11/04/2023 - 14:48
Tipo : Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
Assunto : Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica	
Nome do Interessado : Conselho De Pais Da Escola Cel. Francisco Aguiar	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DE MARÇO DE 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/04/2023 - 14:48	Benedito Daniel Victor De Mesquita
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CEL. FRANCISCO AGUIAR
ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO ROCHA
TELEFONE: (88) 3615-6242
E-MAIL: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.363/0001-60
INEP: 23025794



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de Abril de 2023

De: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês de MARÇO/2023, com o repasse referente ao exercício de 2022 no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente

BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL



PREFEITURA DE
SOBRAL



Escola Cel. Francisco Aguiar
Endereço: Rua Cel. Miguel Arruda – Nº 388 – Distrito de Aracatiaçu
Telefone: (88) 3615-6242
CNPJ: 01.901.363/0001-60
INEP: 23025794

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Margarida Ferreira Gomes Mendes, Maria Otilia Monteiro Gomes, Ana Lúcia Gomes Mota, depois que examinamos cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de conta do PMDE referente ao mês de Março de 2023 com saldo no R\$ **9.295,53 (Nove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos probatórios apresentados.

Sobral- CE, 10 de Abril de 2023.

Margarida Ferreira Gomes Mendes

Margarida Ferreira Gomes Mendes

Maria Otilia Monteiro Gomes

Maria Otilia Monteiro Gomes

Ana Lúcia Gomes Mota

Ana Lúcia Gomes Mota

Conselheira efetiva

RG: 99031015645

Conselheira efetiva

RG: 1703619/89

Conselheira efetiva

RG: 92015113479

Benedito Daniel Victor de Mesquita

Benedito Daniel Victor de Mesquita

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 039.250.383-29

RG: 2006024023191



Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F

Conta: 0554 | 003 | 00001486-6

Data: 11/04/2023 - 13:13

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/03/2023	900830	CHEQUE SAC	740,00 D	740,00 D
09/03/2023	727220	RESG AUTOM	740,00 C	0,00 C
09/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2023	000341	CRED TED	5.850,00 C	5.850,00 C
13/03/2023	990001	APL AUTOM	5.850,00 D	0,00 C
13/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/03/2023	022023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/03/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2023	900831	CHEQ COMP	800,00 D	800,00 D
27/03/2023	727220	RESG AUTOM	800,00 C	0,00 C
27/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

11/04/2023, 13:13

intern_et__BankinG__CAIXa

28/03/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/03/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/03/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
31/03/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 11/04/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 1,0037	No Ano(%) 2,7721	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,2026	Cota em: 28/02/2023 1,984094	Cota em: 31/03/2023 2,004008
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F	CPF/CNPJ 01.901.363/0001-60	Conta Corrente 003.000014866	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.382,87C	1.704,995954
Aplicações	5.850,00C	2.936,948976
Resgates	1.609,00D	810,571534
Rendimento Bruto no Mês	62,66C	
IRRF	8,43D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.678,10C	3.831,373396
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 03	RESGATE	740,00D	373,567171
	IRRF	3,44D	
	IOF	0,00	
13 / 03	APLICACAO	5.850,00C	2.936,948976
15 / 03	RESGATE	69,00D	34,785387
	IRRF	0,34D	
	IOF	0,00	
27 / 03	RESGATE	800,00D	402,218975
	IRRF	4,65D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
37,54	8,43

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	MARÇO DE 2023
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO PAIS DA ESCOLA CEL; FRANCISCO AGUIAR	01.901.363/0001-60
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA CEL MIGUEL ARRUDA N° 388 - DISTRITO DE ARACATIÁÇU/SOBRAL - CE - CEP.: 62 111-000	07 - UF
	SOBRAL
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

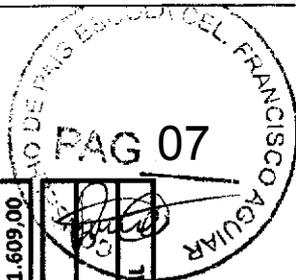
08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 3.382,87	R\$ 5.850,00	R\$ -	R\$ 62,66	R\$ 9.295,53
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 69,00	R\$ 8,43	R\$ 1.540,00	R\$ 7.678,10	01/03/2023 A 31/03/2023
				18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
				1 POLO E 1 ANEXO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
1	CAIXA		DB CEST PJ			TAXA		R\$ 69,00
2	FRANCISCA EDLEUZA MELO	00.795.293/0001-40	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	NF	900830	R\$ 740,00
3	TREND COMERCIAL EIRELI	36.980.220/0001-76	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	NF	900831	R\$ 800,00
								R\$ 1.609,00

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 10 DE ABRIL DE 2023	BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Proposta de preços

30 de setembro de 2022

À ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação



Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 2 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	100,00 R\$ (Cem reais)	1.200,00 R\$ (Um mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL: Um mil e duzentos reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

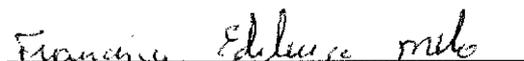
Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

GROAIRAS INTERNET.COM LTDA
Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro
Cariré - CE - 62.184-000
(88) 3647-1155 / (88) 9206-3972

Groairas

INFORMATICA

Proposta de preços

30 de setembro de 2022

À ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA
Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE
CNPJ: 09.520.429/0001-840
IE: 06.362.999-2
Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.



Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 2 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 180,00(Cento e oitenta reais)	R\$ 2.160,00(Dois mil, cento e sessenta reais)
VALOR TOTAL: Dois mil, cento e sessenta reais.					


Moises Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-840
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.



UBAUNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adriano Neris, 45 Ubauna -
Coreaú -CE

CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000

Proposta de preços

30 de setembro de 2022



À ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387

Endereço: Rua do Hospital, 356 – Ubauna, Coreaú – CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 2 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 200,00(Duzentos reais)	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: Dois mil e quatrocentos reais					

Adriana Paiva Souza
Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAUNA - CEP: 62.168-000

COREAÚ - CE



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação

CFOP: 5307
Data de emissão: 04/11/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000078472

Cliente: ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
Endereço: CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388, PROXIMO Á IGREJA
Bairro: ARACATIAÇU Município: ARACATIAÇU
CNPJ/CPF: 01.901.363/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET 1,000 100,00

**VALOR TOTAL
R\$ 100,00**

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

**REFERÊNCIA
05/11/2022**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/10/2022 A 30/10/2022

Reservado ao FISCO

d33007c1d74a889f39d053cb10ccbd71

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Aliquota

0,00 %

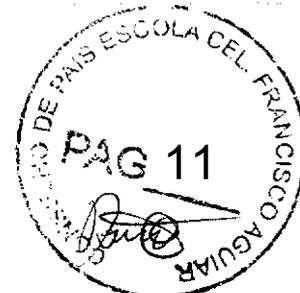
Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

ORDENADOR DE DESPESAS



RECURSO DO PMDE

**PAGO: 04/11/2022
COM RECURSO DO PMDE**

ORDENADOR DE DESPESAS



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br



RECIBO

R\$ 100,00

Recebi de ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR a quantia de Cem Reais, referente à nota fiscal de N° 78472.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 06 de 03 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$ 100,00

Recebi de ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR a quantia de Cem Reais, referente à nota fiscal de N° 78472.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 06 de 03 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

Proposta de preços

30 de outubro de 2022

À ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação



Prezados Senhores, nesta oportunidade a EdiMelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groaíras no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 2 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	100,00 R\$ (Cem reais)	1.200,00 R\$ (Um mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL: Um mil e duzentos reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groaíras CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

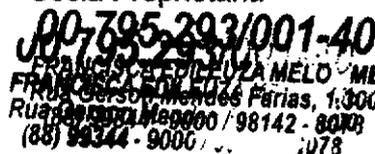
IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária



00-795-293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Groaíras - CE CEP: 62190-000 / 98142-8078
(88) 99344-9000 / 3647-1794

GROAIRAS INTERNET.COM LTDA
Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro
Cariré - CE - 62.184-000
(88) 3647-1155 / (88) 9206-3972

Groairas

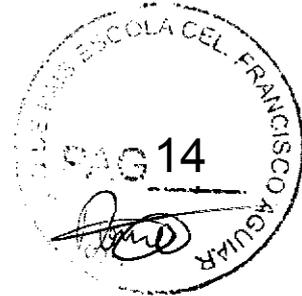
INFORMATICA

Proposta de preços

30 de outubro de 2022

À ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA
Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE
CNPJ: 09.520.429/0001-840
IE: 06.362.999-2
Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.



Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 2 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 180,00(Cento e oitenta reais)	R\$ 2.160,00(Dois mil, cento e sessenta reais)
VALOR TOTAL: Dois mil, cento e sessenta reais.					


Moises Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-0
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.



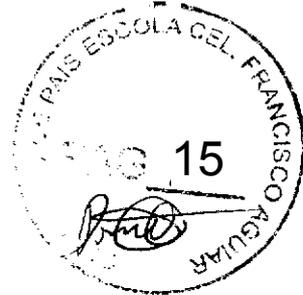
UBAÚNA Serviços e Internet

Avenida Vereador Antonio Adrino Neris, 45 Ubaúna -
Coreaú -CE

CNPJ : 19.587.636/0001-00 CEP : 62.168-000

Proposta de preços

30 de outubro de 2022



À ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387

Endereço: Rua do Hospital, 356 – Ubauna, Coreaú – CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Validade da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 2 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	R\$ 200,00(Duzentos reais)	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: Dois mil e quatrocentos reais					

Adriana Paiva Souza
Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAÚNA - CE - CEP: 62.168-000

COREAÚ - CE



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 06/12/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000079184

Cliente: ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
Endereço: CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388, PROXIMO Á IGREJA
Bairro: ARACATIAÇU Município: ARACATIAÇU
CNPJ/CPF: 01.901.363/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET	1,000	100,00

VALOR TOTAL
R\$ 100,00

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8073

REFERÊNCIA
10/12/2022

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/11/2022 A 30/11/2022

Reservado ao FISCO	Base de Cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS
4bdd31b905d1d0853c0d371f48bb49e8	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 06/12/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br



RECIBO

R\$ 100,00

Recebi de ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR a quantia de
Cem Reais, referente à nota fiscal de N° 79184.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 06 de 03 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



PAGO: 06/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS

EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$ 100,00

Recebi de ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR a quantia de
Cem Reais, referente à nota fiscal de N° 79184.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 06 de 03 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROÁIRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 05/01/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000079927

Cliente: ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
Endereço: CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388, PROXIMO A IGREJA
Bairro: ARACATIAÇU Município: ARACATIAÇU
CNPJ/CPF: 01.901.363/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT. VALOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET	1,000	270,00

**VALOR TOTAL
R\$ 270,00**

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

**REFERÊNCIA
05/01/2023**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/12/2022 A 30/12/2022

Reservado ao FISCO

858003f67020f893c05e7b1c9b8a150b

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

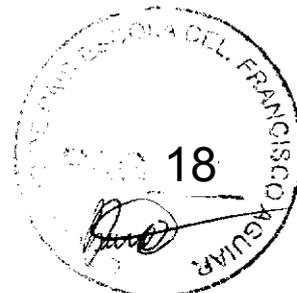
Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 05/01/2023
COM RECURSO DO PMDE



DESEMPENHADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br



RECIBO

R\$ 270,00

Recebi de **ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR** a quantia de **duzentos e setenta Reais**, referente à nota fiscal de N° 79927.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 06 de 03 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$ 270,00

Recebi de **ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR** a quantia de **duzentos e setenta Reais**, referente à nota fiscal de N° 79927.

PAGO: 06/03/2023
C/P. RECURSO DO PMDE

Groaíras, 06 de 03 de 2023

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 06/02/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000080492

Cliente: ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
Endereço: CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388, PROXIMO Á IGREJA
Bairro: ARACATIAÇU Município: ARACATIAÇU
CNPJ/CPF: 01.901.363/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET 1,000 270,00

**VALOR TOTAL
R\$ 270,00**

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

**REFERÊNCIA
06/02/2023**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/01/2023 A 30/01/2023

Reservado ao FISCO

740f1d67695fbb3c2237263500faa954

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 06/02/2023
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br



RECIBO

R\$ 270,00

Recebi de ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR a quantia de **duzentos e setenta Reais**, referente à nota fiscal de N° 80492.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 06 de 03 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

PAGO: 06/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

RECIBO

R\$ 270,00

[Signature]
ORDENADOR DE DEPARTAMENTO

Recebi de ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR a quantia de **duzentos e setenta Reais**, referente à nota fiscal de N° 80492.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 06 de 03 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/26117 - PROCESSO Nº: P2162732022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL.FCO AGUIAR
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	FRANCISCA EDILEUZA MELO	12,00	526,6667	6320,00	270,0000	3240,00	3080,0004	48,73 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.320,0004		3.240,0000	3.080,0004	48,73 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.320,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.320,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 3.240,00
 Economia Gerada*: R\$ 3.080,0000 (48.73%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
 PROCESSO Nº P2162732022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA FRANCISCA EDILEUZA MELO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001 – 60, com sede na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Aracatiçu, Sobral/CE, representado neste ato pela **Sra. Valéria Mendes da Frota Bezerra**, inscrito no RG sob o nº 97031071930, CPF nº 914.060.213-34, residente e domiciliado na Rua Avenida Isabela Moreira, nº 917, Bairro Nações, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCA EDILEUZA MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40, com sede na Rua Gerson Mendes Farias, nº 1300, Chico Gerônimo, Groaíras/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Francisca Edileuza Melo**, inscrito no RG sob o nº 2003031045869 SSP-CE e CPF nº 442.936.583-00, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/26117 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26117 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA - Obs: SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Velocidade 50Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção	MESES	12	270,00	3.240,00

FRANCISCA EDILEUZA MELO:44293658300
 Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILEUZA MELO:44293658300. DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Nordeste, OU=28892561000110, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCA EDILEUZA MELO:44293658300. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2022.11.21 17:51:40-03'00'. Fonte PDF Reader Versão: 12.0.0



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECTA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE
 CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

com materiais inclusos.				
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 3.240,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta: 1486-6
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conselho: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiaçu em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação

FRANCISCA EDILEUZA
A
EDILEUZA
MELO:4429
3658300

Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILEUZA MELO:44293658300 NO: 0489, DNECP/PRIMEI, OJ=AC SOLUTI Multiple vS. OU= 28882861000110, OU=Certificado PF AS DA FRANCISCA EDILEUZA MELO:44293658300 Razão: Eu sou o autor desta documento Localização: Data: 2022, 11, 21 17:50:52-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiáçu / Sobral/CE

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

Assinado digitalmente por
FRANCISCA EDILEUZA
MELO:44293658300
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v6, OU=
2682651000110, CN=Certificado
PF A3, CN=FRANCISCA
EDILEUZA MELO+44293658300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.11.21 17:50:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

Assinado digitalmente por
FRANCISCA EDILEUZA
MELO:44293658300
ND: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
28882661000110, OU=Certificado
PF A3, CN=FRANCISCA
EDILEUZA MELO:44293658300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.11.21 17:49:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**FRANCISCA
EDILEUZA
MELO:4429
3658300**



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiáçu / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades

Assinado digitalmente por
FRANCISCA EDILEUZA
MELO:44293658300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
2698260100110, CN=Certificado
PP AS, CN=FRANCISCA
EDILEUZA MELO:44293658300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Local: 2022.11.21 17:48:22-03'00"
Data: 2022.11.21 17:48:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECEFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir

Assinado digitalmente por
FRANCISCA EDILEUZA
MELO:44293658300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG
SOLUTIMúltiplo v5, OU=
3682661000110, OU=Certificado
PF A3, CN=FRANCISCA
EDILEUZA MELO:44293658300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.11.21 17:47:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**FRANCISCA
EDILEUZA
MELO:4429
3658300**



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de Novembro de 2022.

Valéria Mendes da Frota Bezerra

Valéria Mendes da Frota Bezerra
DIRETORA DA ESCOLA
Contratante

FRANCISCA EDILEUZA MELO:44293658300

FRANCISCA EDILEUZA MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Francine Dine Gomes Duarte*
CPF: 821.988.728-63

2. *Juliana Fernandes de Andrade*
CPF: 089.129.313-30



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VI, Nº 1464

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 850/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear **JOSÉ VINICIUS PAIVA VASCONCELOS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, Simbologia DAS-1, da **COORDENADORIA FINANCEIRA**, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir da data da publicação deste Ato. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO DE SOBRAL** - Leticia Reichel dos Santos - **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

ATO Nº 851/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **CONSIDERANDO** os autos do Processo nº P215887/2022, em que o Senhor João Alberto Dias Lopes solicita os documentos comprobatórios de seu vínculo como Secretário da Cultura de Sobral nos anos de 1993 e 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 021/1993, de 01 de janeiro de 1993, que nomeou o Senhor João Alberto Dias Lopes para exercer o cargo de Secretário da Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral a partir da mesma data; **CONSIDERANDO** as fichas financeiras acostadas nos autos do Processo nº P215887/2022, que comprovam o vínculo do Senhor João Alberto Dias Lopes no cargo acima destacado no período de 01 de janeiro de 1993 a 30 de dezembro de 1993; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/94-A, de 04 de janeiro de 1994, que declarou extintos os cargos em comissão de Secretário, Diretor-Geral e Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Governo para Assuntos Extraordinários, em decorrência da reorganização administrativa da Prefeitura de Sobral, aprovada em 30 de dezembro de 1993; **CONSIDERANDO** que o levantamento do registro funcional do requerente registra que o mesmo ocupou o cargo de Diretor da Fundação Cultural no período de 02 de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994, conforme fichas financeiras apensadas aos autos. **RESOLVE** reconhecer que o Senhor **JOÃO ALBERTO DIAS LOPES** ocupou o cargo de **SECRETÁRIO**, da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sobral, de 01 de janeiro de 1993 a 30 de dezembro de 1993, passando a ocupar o cargo de **DIRETOR**, da Fundação Cultural, no período de 01 de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de dezembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO DE SOBRAL**.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P205140/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22064 - SMS (SRP) (BB Nº 975364). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 15/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e acessórios para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Sobral - CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/11/2022. A Pregoeira - **MIKAELE VASCONCELOS MENDES**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P224237/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa **CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.591.210/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATADA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onaria Socorro Barros Leitão - Contratante e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P224237/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31639 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do CEI Darcy Ribeiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), a ser pago com recursos do CEI Darcy Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Keila de Araújo Carneiro, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Onaria Socorro Barros Leitão - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P216273/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa **FRANCISCA EDILEUZA MELO**, inscrita no CNPJ nº 00.795.293/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26117 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet, para atender as necessidades da Escola Coronel Francisco Aguiar. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.240,00 (Três mil,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município

Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Kaio Hemerson Dutra

Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos

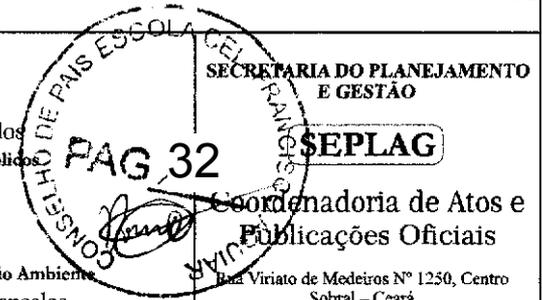
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança Cidadã

Andreza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Vilarito de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

duzentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes da Frota Bezerra - Contratante e Francisca Edileuza Melo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P216674/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elda Cavalcante, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/25735 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.104,00 (Hum mil e cento e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5167-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Auxiliadora Pompeu, Manipuladora de Alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** José Alves dos Santos Filho - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P220578/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/30045 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.552,45 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e

quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P220578/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/30045 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONTRATADO:** Empresa PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME. CNPJ nº 20.431.816/0001-87. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017-SMS, decorrente do processo sob a modalidade de Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P008610/2017. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/12/2022 até 03/02/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021300150163483985

Informação obtida em 23/02/2023 09:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202303157042

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2023 ÀS 09:47:54
VÁLIDA ATÉ 07/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:04 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **8230.5EA2.6812.7A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1620

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
430226

CPF/CNPJ
00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000



ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 03 de Março de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

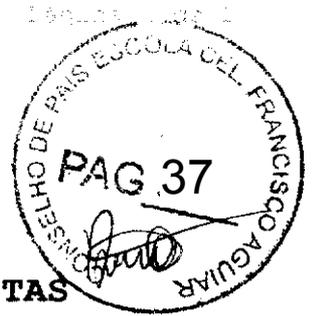
Validade (120 dias): 01 de Julho de 2023

Groairas - CE, 03 de Março de 2023





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão nº: 38067176/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:40:06

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Rua MARILENE MAGALHÃES, n 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria - CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022 mês de Janeiro 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Máquinas e Equipamentos/ Impressora Multifuncional copiadora e escaneadora, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/15879.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados para a impressora e copiadora: SAMSUNG	MESES	01	400,00	400,00
VALOR TOTAL				R\$ 400,00	

Com isso, solicito a prestação de serviços, na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiaçu - Sobral, 01 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO

Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
000000054
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SANTA QUITÉRIA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

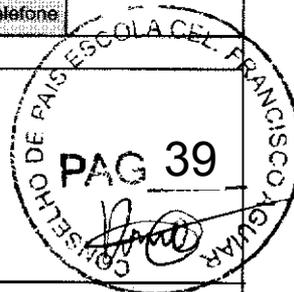
Razão Social	COMERCIAL TREND EIRELI						
Nome Fantasia	TREND CONSTRUTORA						
Endereço	RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA						
CPF/CNPJ	36.980.220/0001-76	Insc. Municipal	158355	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SANTA QUITERIA	C.E.P.	62280000	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR			E-mail			
Endereço	RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388 ARACATIACU 62.111-000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.901.363/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DEZEMBRO
MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA/COPIADORA - 22.000 A 30.000 IMPRESSÃO
Obs: Assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados pela empresa. MARCA: Samsung



CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

305 / 773310000 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

VALORES DO PRESTADOR	INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS
Valor dos Serviços	Natureza da Operação	Valor dos Serviços
(-) Desconto incondicionado	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei
(-) Desconto condicionado	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais	0-Nenhum	Base de Cálculo
Outras Retenções	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS
(-) ISS Retido	fjnwq15v	ISS a Reter
(=) Valor Líquido	www.santaquiteria.ce.gov.br	(=) Valor do ISS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

LEI Nº 470/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PAGO: DA 10/21/2023
COM RECURSO DO PMDE

Impressa em: 01/02/23 13:30

Hora da emissão: 13:30:34

ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO

VALOR R\$ 400,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR DE EF E EI (ECFA).

Importância de: QUATROCENTOS REAIS.

Referente a NFS: 054

SANTA QUITERIA/CE, 17 DE março DE 2023.

Maria Lucia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

PAGO: 17 / 03 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Rua MARILENE MAGALHÃES, n 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria - CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022 mês de dezembro 2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Máquinas e Equipamentos/ Impressora Multifuncional copiadora e escaneadora, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/15879.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados para a impressora e copiadora: SAMSUNG	MESES	01	400,00	400,00
VALOR TOTAL				R\$ 400,00	

Com isso, solicito a prestação de serviços, na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiaçu - Sobral, 01 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000055
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	01/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SANTA QUITÉRIA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	COMERCIAL TREND EIRELI				
Nome Fantasia	TREND CONSTRUTORA				
Endereço	RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA				
CPF/CNPJ	36.980.220/0001-76	Insc. Municipal	158355	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SANTA QUITERIA	C.E.P.	62280000	Comp.	
		Telefone			

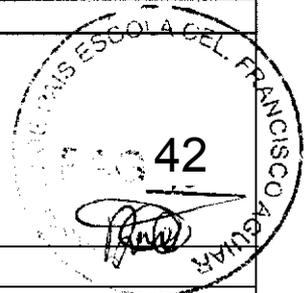


DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR		E-mail		
Endereço	RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388 ARACATIACU 62.111-000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.901.363/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - JANEIRO - 2023
MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA/COPIADORA - 22.000 A 30.000 IMPRESSÃO
Obs: Assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados pela empresa. MARCA: Samsung



CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

305 / 773310000 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	400,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	400,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	400,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	t174vdagn		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	400,00	www.santaquiteria.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	8,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

LEI Nº 470/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Impressa em: 01/02/23 13:31

PAGO: 01/02/2023
COM RECURSO DO PMDE

Hora da emissão: 13:31:48

ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO

VALOR R\$ 400,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR DE EF E EI (ECFA).

Importância de: QUATROCENTOS REAIS.

Referente a NFS: 055

SANTA QUITERIA/CE, 17 DE março DE 2023.

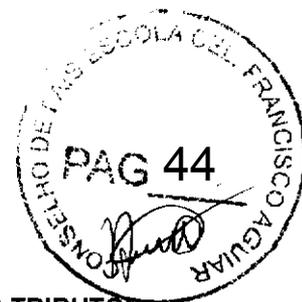
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

PAGO: 17/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:29 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **DFE2.6986.8371.BAEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305525472

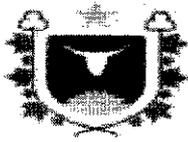
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2023 ÀS 12:54:11
VÁLIDA ATÉ 02/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2023000078

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

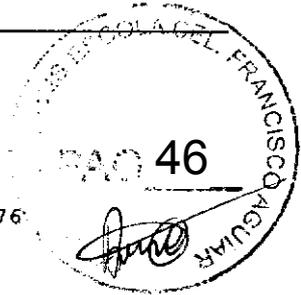
EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2023000078/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 2023000078

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

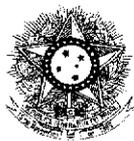
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302291666566930

Informação obtida em 13/03/2023 20:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.980.220/0001-76

Certidão n°: 118798/2023

Expedição: 02/01/2023, às 14:59:00

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

